

ARTIGO

A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E A QUARTA REVOLUÇÃO INDUSTRIAL

Thaís Gomes

07/MAR/25

A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E A QUARTA REVOLUÇÃO INDUSTRIAL

— **Thaís Gomes**

A Inteligência Artificial (“IA”) é um conceito já bem difundido, considerando a presença das tecnologias para automação e comunicação de dados em todos os processos industriais.

Actualmente já se fala da transição para a quarta revolução industrial, marcada pela convergência das várias tecnologias digitais, em que o principal motor é a IA, que traz desafios complexos, desde os sociais e económicos, e até mesmo legais.

A IA acarreta desafios exponenciais na sua regulamentação, levantando, desde logo, o problema da sua conceitualização como, por exemplo, figura jurídica que se equipare a um produto ou serviço, ou até, que se equipare a uma pessoa jurídica, sujeita a direitos e deveres.

Assim, a normatização da IA exige uma regulação segura e eficiente, que garanta que os sistemas de IA sejam transparentes, rastreáveis, não-discriminatórios e respeitadores de direitos fundamentais, que desde já passa a ser urgente por não só representar oportunidades relevantes em vários domínios, como também por se tratar de uma tecnologia disruptiva, capaz de afectar os governos, a segurança económica e a estabilidade social.

Neste tema de regulamentação, a União Europeia foi a pioneira, com a aprovação do Regulamento de Inteligência Artificial, que se apresenta como o primeiro normativo de IA abrangente do mundo, composto por 113 artigos, 180 considerandos, 68 definições e 13 anexos.

Neste regulamento a IA é abordada na sua vertente como bem, em que as principais características são o nível de autonomia variável, capacidade de adaptação com base em dados e capacidade de inferência, que a distinguem de sistemas de software ou abordagens de programação tradicionais baseadas em regras definidas para executarem operações automaticamente.

Noutro quadrante do mundo, o governo chinês está de olho em uma lei de IA abrangente semelhante à da União Europeia, além de estabelecer regras que visam produtos específicos de IA à medida que são desenvolvidos.

Enquanto isso, em Outubro de 2023, os Estados Unidos emitiram uma ordem executiva sobre IA, que visa estabelecer novos padrões para a segurança da IA, proteger a privacidade dos cidadãos, estimular a inovação e competição, e fortalecer a liderança norte-americana globalmente.

Entre nós, foram aprovados, durante a 2ª Sessão Extraordinária do Comité Técnico Especializado em Comunicação e TIC’s, que reuniu virtualmente 130 ministros e especialistas do sector, a Estratégia Continental de Inteligência Artificial e o Pacto Digital Africano.

A Estratégia Continental de Inteligência Artificial da União Africana identifica as principais prioridades e acções para garantir que África beneficie plenamente das

oportunidades que a IA oferece e apela a uma abordagem de propriedade de África, centrada nas pessoas, orientada para o desenvolvimento e que seja inclusiva.

“África já perdeu a primeira, a segunda e a terceira revolução industrial. Estamos convictos que não iremos perder a quarta revolução”, uma declaração de V.Exa. Mahamudu Bawumia, vice-presidente do Gana, que denota o quanto África está decidida a aproveitar as novas tecnologias para o bem-estar e desenvolvimento do continente africano e igualmente para o progresso inclusivo do continente.

No entanto, os debates sobre quando a regulamentação da IA é justificada e as preocupações com a sufocação da inovação podem representar um obstáculo, enquanto a falta de infraestrutura de IA pode impedir a adopção da tecnologia.

Alguns especialistas temem que os africanos enfrentem danos sociais se os países africanos não desenvolverem suas próprias estruturas regulatórias que protejam os cidadãos do uso indevido da tecnologia, incluindo preconceitos que podem exacerbar as desigualdades. E se esses países também não encontrarem uma maneira de aproveitar os benefícios da IA, outros temem que essas economias possam ser deixadas para trás.

Em Moçambique esta discussão igualmente não tem passado de forma indiferente, havendo sinais da tentativa de criação de uma Comissão Nacional de Inteligência Artificial para garantir a adopção e disseminação das boas práticas para desenvolvimento e uso ético, entre outros aspectos de políticas, estratégias e regulamentação da Inteligência Artificial ao nível do país, alinhando as melhores maneiras de fazer a ciência, desenvolver e inovar a tecnologia ligada a Inteligência Artificial.

Por exemplo, durante o Fórum de Segurança Cibernética EUA-Moçambique, o PCA do Instituto Nacional de Tecnologias de Informação e Comunicação (INTIC) IP, o Prof. Dr. Eng. Lourino Chemane abordou os pilares do desenvolvimento da capacidade nacional de defesa e segurança cibernética, declarando que Moçambique precisa urgentemente de fortalecer seus instrumentos legais para enfrentar a problemática dos crimes cibernéticos, o que inclui a formulação da regulação da inteligência artificial.

Estas acções demonstram na prática, a importância da regulação da inteligência artificial nesta nova indústria que envolve desenvolvimento tecnológico e transformação digital, a qual já assume os sinais de uma verdadeira revolução que se moverá à velocidade de dados.

O benefício projectado com a adopção da IA na economia moçambicana é tentador e deve ser acompanhado de um modelo de regulamentação e governança local de IA, que equilibre os riscos e as recompensas desta tecnologia.



Thaís Gomes
Associada

Áreas de Prática:

- **Tecnologia, Media e Telecomunicações**
- **Serviços Digitais**
- **Contencioso e Arbitragem**

tgomes@ca.co.mz

+258 878 885 500
info@ca.co.mz

Edifício JN130
Avenida Julius Nyerere,
Nr.130 - 6º Andar Dto.
Cidade de Maputo, Moçambique.